



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1125/2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no montante de R\$2.696,00(dois mil e Seiscentos e noventa e seis reais), com as seguintes classificações:

I-03.05.12.782.0017.2.023.000 – PROMOÇÃO DO TRANSP. ESC. DO ENSINO SUPERIOR

111.450 3.3.3.9.0.92.39.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$2.561,40 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

II-03.05.12.782.0020.2.026.000 – PROMOÇÃO DO TRANSP. ESC. CURSOS PRE VESTIBULAR

111.250 - 3.3.3.9.0.92.39.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito especial o superávit verificado em 31/12/2017 nos seguintes recursos vinculados:

I- Superávit do Recurso 0001 - Livre, no valor de R\$ 2.696,00(dois mil e Seiscentos reais)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º março de 2018.

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

CUMPRE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretária Municipal da Administração